

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

Nº 67/2025

CONTROLE INTERNO

Nº 90021/2026

CONTRATANTE (UASG 926285)

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto em notebook avariado por queda e derramamento de líquido.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.560,00 (dois mil reais quinhentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL

Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021

1. Integram esta publicação de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 1.2. ANEXO II - Orçamentos;
 - 1.3. ANEXO III – Habilitação;

(CAURS) Termo de Referência - CAURS/DIREX/COORTIC

Dispensa de Licitação nº 90021/2026

(Processo administrativo SEI nº 00176.002797/2026-15)

Este Termo de Referência Simplificado constitui a especificação do objeto, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, objeto simples e risco reduzido.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, a, Lei nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de 2 (dois) notebooks de propriedade do CAU/RS, avariados por queda e por derramamento de líquido, incluindo diagnóstico, fornecimento e substituição dos displays (telas) danificados por peças novas, limpeza interna preventiva com remoção de poeira e de pontos de oxidação, testes de funcionamento e garantia dos serviços e peças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conserto do notebook Dell Vostro 7620, patrimônio nº 2475, série BJW9XV3 – substituição do display e limpeza interna com remoção de oxidação	27103	Serviço	1	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
2	Conserto do notebook Dell Latitude 5400, patrimônio nº 2118, série 3PC7423 – substituição do display e limpeza interna preventiva	27103	Serviço	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 2.560,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do contrato ou instrumento equivalente no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do prazo de garantia previsto neste Termo de Referência.

1.4. Para fins de busca da presente contratação no site oficial do CAU/RS, interessados deverão acessar no portal da transparência a aba licitações e contratações diretas, informar as datas de referência de início e fim e buscar pela contratação nº 90021/2026.

1.5. Os códigos e descrições constantes do CATSER, obtidos por meio da plataforma <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca> e referenciados no Comprasnet, poderão, eventualmente, divergir das especificações, características ou descrições dos itens objeto desta aquisição. Em caso de divergência quanto às características, dimensões ou quantidades dos itens em relação aos códigos ou descrições cadastrados, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.6. Se for o caso, o termo de contrato a ser celebrado para a presente contratação deverá ser assinado via SEI (CAU/BR) por ambas as partes: contratante e contratado, conforme [Portaria Normativa do CAU/RS nº 018, de 07 de agosto de 2023](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b, Lei nº 14.133/21)

2.1. Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento de 2 (dois) notebooks patrimoniados do CAU/RS – patrimônio nº 2475 (Dell Vostro 7620, série BJW9XV3) e patrimônio nº 2118 (Dell Latitude 5400, série 3PC7423) –, que sofreram

avarias por derramamento de líquido e por queda, respectivamente, e encontram-se com os displays danificados, comprometendo sua utilização nas atividades institucionais. O reparo é mais econômico que a aquisição de novos equipamentos, e o custo da contratação será posteriormente ressarcido pelos profissionais responsáveis pelas avarias.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, e pode ser consultado pelo link – [clique aqui](#).

Dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar

2.4. Considerando a baixa complexidade para definição do objeto e para a solução da contratação, considerando o fato de todas as informações necessárias constarem neste instrumento e amparado pelo art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, não foi elaborado o estudo técnico preliminar.

Dispensa de elaboração da análise de riscos

2.5. Considerando a baixa complexidade do objeto a ser contratado e com fundamento na margem discricionária prevista no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a elaboração da Análise de Riscos foi dispensada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, c, Lei nº 14.133/21)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em assistência técnica de notebooks para o reparo dos 2 (dois) equipamentos avariados, mediante substituição dos displays danificados por peças novas e limpeza interna preventiva, restabelecendo suas condições normais de uso.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende a entrega dos equipamentos à Contratada, o diagnóstico, o fornecimento e a instalação das peças, a limpeza interna, os testes de funcionamento, a devolução dos equipamentos ao CAU/RS, o recebimento provisório e definitivo, e o período de garantia dos serviços e peças. Após o reparo, os notebooks retornam à utilização regular, prolongando sua vida útil e evitando a aquisição antecipada de novos equipamentos.

3.3. O nível de detalhamento adotado observa a complexidade, o valor estimado e os riscos envolvidos na contratação, em conformidade com o art. 6º, XXIII, “c”, e com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d, Lei nº 14.133/21)

4.1. Item 1 – Notebook Dell Vostro 7620, patrimônio nº 2475, série BJW9XV3: equipamento liga, porém apresenta manchas na imagem e oscilação/perda de vídeo em decorrência de acidente com líquido, que afetou o circuito do painel, além de pontos de oxidação internos. A Contratada deverá: (a) substituir o display por um novo, compatível com o modelo; (b) realizar limpeza interna completa, com remoção dos pontos de oxidação, a fim de mitigar o surgimento de falhas em outros componentes; e (c) realizar a remoção de poeira e resíduos, para evitar aquecimento.

4.2. Item 2 – Notebook Dell Latitude 5400, patrimônio nº 2118, série 3PC7423: equipamento sofreu queda e apresenta display danificado com manchas pretas. A Contratada deverá: (a) substituir o display por um novo, compatível com o modelo; e (b) realizar limpeza interna preventiva.

4.3. Os displays a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante ou compatíveis com as mesmas especificações técnicas do display original de cada modelo (dimensão, resolução, tipo de painel e conector), não sendo aceitas peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

4.4. Após a execução, a Contratada deverá testar o funcionamento integral dos equipamentos (imagem, vídeo, inicialização, teclado, touchpad, portas e carregamento) e entregar laudo técnico ou relatório do serviço executado, discriminando as peças substituídas e os procedimentos realizados.

4.5. Caso seja constatado defeito adicional não previsto neste Termo de Referência, a Contratada deverá comunicar previamente o CAU/RS, sendo vedada a execução de qualquer serviço ou a cobrança de valor adicional sem autorização formal do Contratante.

4.6. Os serviços deverão ser executados por técnicos qualificados, preservando-se a integridade dos dados armazenados nos equipamentos, sendo vedados a formatação, o acesso, a cópia ou a divulgação de dados e informações neles contidos, em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e, Lei nº 14.133/21).

Condições de Execução

5.1. O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias úteis para o item 1 (display de importação) e de até 30 (trinta) dias úteis para o item 2 (display de encomenda nacional), contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Os equipamentos serão entregues e devolvidos na sede do CAU/RS, situada na Rua Dona Laura, nº 320, 14º e 15º andares, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090, ou em local previamente acordado entre as partes, sem qualquer ônus de transporte ou frete para o Contratante.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos serviços executados e das peças substituídas é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Durante esse período, a Contratada deverá corrigir, sem ônus para o CAU/RS, quaisquer defeitos decorrentes dos serviços ou das peças fornecidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

6.1. Fiscalização e Gestão Contratual:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, inclusive quanto aos prazos, qualidade e condições da execução do objeto.

6.2. Recebimento do objeto e pagamento:

6.2.1. Receber o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e efetuar o pagamento ao Contratado na forma, prazo e condições pactuadas, condicionado à regular execução contratual.

6.3. Providências diante de irregularidades:

6.3.1. Notificar formalmente o Contratado sobre falhas, vícios ou irregularidades verificadas na execução contratual, decidir sobre solicitações e reclamações apresentadas, e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Constituem obrigações do Contratado:

7.1.1. Executar o objeto com qualidade, responsabilidade e observância técnica

7.1.2. Executar o objeto contratual em conformidade com o Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes de sua execução, responsabilizando-se por vícios, defeitos, danos e incorreções, bem como pela substituição, reparação ou correção, às suas expensas, quando constatadas irregularidades.

7.1.3. Atender à fiscalização e comunicar ocorrências relevantes.

7.1.4. Atender prontamente às determinações do gestor ou fiscal do contrato, prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar formalmente ao Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer prazos, qualidade, segurança ou regularidade da execução contratual, nos prazos estabelecidos.

7.1.5. Cumprir obrigações legais, contratuais e de responsabilidade integral

7.1.6. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e legais incidentes sobre a contratação, manter o sigilo das informações obtidas, observar as normas de segurança aplicáveis e responder por danos causados à Administração ou a terceiros, não se transferindo ao Contratante qualquer responsabilidade decorrente de sua atuação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato - multa compensatória: 5%–20% (sobre o valor Empenho).

b) der causa à inexecução parcial com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo - multa compensatória: 10%–30%.

c) der causa à inexecução total do contrato - multa compensatória: 10%–30%.

d) retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto - multa moratória: 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida, limitada a 20 dias; se a mora tornar a prestação inútil, admite-se conversão em multa compensatória (na forma do edital/contrato).

e) apresentar documentação ou declaração falsa durante a execução - multa compensatória: 5%–20%.

f) praticar fraude na execução do contrato - multa compensatória: 20%–30%.

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza - multa compensatória: 20%–30%.

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 - multa compensatória: 20%–30%.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g, Lei nº 14.133/21)

Recebimento do objeto

9.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da devolução dos equipamentos reparados e definitivamente no prazo previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, após verificação do funcionamento dos equipamentos e da conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.1. Liquidação da despesa

9.1.2. A liquidação ocorrerá após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da documentação fiscal, da execução do objeto e da manutenção das condições de habilitação do Contratado, inclusive por meio de consulta ao SICAF, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

9.1.3. Pagamento e retenções legais

9.1.4. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, por meio de depósito ou transferência bancária, com as retenções tributárias cabíveis, observada a legislação aplicável, inclusive quanto ao tratamento diferenciado ao Contratado optante pelo Simples Nacional, quando comprovado.

9.1.5. Da vedação à Antecipação de pagamento e à Cessão de crédito

9.1.6. Fica vedada a antecipação de pagamento, sendo os valores devidos somente após a execução e o recebimento do objeto, nos termos desta contratação.

9.1.7. É vedada a cessão, total ou parcial, de créditos decorrentes deste contrato, sob qualquer forma, inclusive cessão fiduciária, penhor ou alienação, não se admitindo pagamentos a terceiros.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, XXIII, h, Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa da escolha do fornecedor

10.2. A escolha do fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral ou conforme ajustado entre as partes.

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Demais comprovações para habilitação:

10.9. As declarações e demais documentos relativos ao Programa de Integração (Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024) somente serão exigidos das empresas que utilizarem esse benefício como critério de desempate de propostas, conforme previsto no art. 60, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, i, Lei nº 14.133/21)

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima, obtidos pela média dos valores da pesquisa de preços (documento SEI nº 1159525).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CAU/RS.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Centro de custos: 4.21.01 - Manutenção das atividades operacionais da unidade de tecnologia da informação; e

II) Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.028 – Demais serviços Prestados;

Maria Isabel da Rosa Dal Ross – Coordenadora

Sérgio Nei Roschild Bastos – Coordenador de Compras, Licitações e Serviços

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento.

Gelson Benatti – Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL DA ROSA DAL ROSS, Coordenador(a)**, em 05/10/2026, às 17:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO NEI BASTOS**, **Coordenador de Compras, Licitações e Serviços**, em 05/10/2026, às 18:08 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GELSON LUIZ BENATTI**, **Diretor Executivo**, em 09/10/2026, às 09:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AE3FB920** e informando o identificador **1177502**.



ComputersulVIP

CNPJ: 66.555.177/0001-62

Avenida Érico Veríssimo, 595 (sala 607) - Menino Deus - Porto Alegre/RS

(51)3372-6516

atendimento.csul@gmail.com

Responsável: Bruno

Ordem de serviço nº 11527

19/08/2026

CONSELHO
DE
ARQUITETURA
E
URBANISMO
DO RIO
GRANDE DO
SUL

Cliente:

CNPJ/CPF: 14.840.270/0001-15

Endereço:

RUA DONA LAURA, 320 (ANDAR 14 E 15) - RIO BRANCO

CEP:

90430-090

Cidade:

Porto Alegre

Estado:

RS

Telefone:

(51)3094-

9800 -

(51)99372-0476

E-mail:

maria.ross@caurs.gov.br

Equipamento

Nome do equipamento

Notebook cinza

Marca

Dell

Modelo

Vostro 7620

Série

bjw9xv3

Condições

Deixado por Maria Isabel. Marcas de uso e riscos, carcaça amassada canto esquerdo, faltando um parafuso, tel com mancha na imagem

Defeitos

Maquina liga, mas com mancha na imagem, sofreu acidente com agua.

Acessórios

carregador dell 130w com cabo de força tripolar br

Solução

Troca de display + limpeza interna : R\$ 1790,00 (pagamento PIX)

Importação, prazo medio de 30 dias uteis

Laudo técnico

Constatado defeito no display, o mesmo está com manchas do acidente com líquidos mas já esta oscilando a perder o video por ter afetado o circuito do painel, internamente vimos alguns pontos de oxidação, mas nada muito grave porem é orientado fazer uma limpeza para mitigar a possibilidade que surja outros componentes com pontos de oxidação, alem da limpeza para remover poeira e pelos para evitar aquecimento. Necessário troca do display e limpeza interna, para remover oxidações.

Termos de garantia

3 meses

Notice (8): A non well formed numeric value encountered [APP/View/OrdensServicos/Customizados/4143/imprimir_pdf.ctp, line 455]

Entrada: 19/08/2026 - 13:49

Saída: ____/____/____ - ____:____

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico



ComputersulVIP

CNPJ: 66.555.177/0001-62

Avenida Érico Veríssimo, 595 (sala 607) - Menino Deus - Porto Alegre/RS

(51)3372-6516

atendimento.csul@gmail.com

Responsável: Bruno

Ordem de serviço nº 11560

17/09/2026

Senha: .\admin - Adm_CaursN@320

Cliente: CONSELHO
DE
ARQUITETURA
E
URBANISMO
DO RIO
GRANDE DO
SUL

CNPJ/CPF: 14.840.270/0001-15

Endereço: RUA DONA LAURA, 320 (ANDAR 14 E 15) - RIO BRANCO

CEP: 90430-090

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

Telefone: (51)3094-9800 -
(51)99372-0476

E-mail: maria.ross@caurs.gov.br

Equipamento

Nome do equipamento	Marca	Modelo	Série
Notebook preto	Dell	Latitude 5400	3PC7423

Condições

Marcas de uso e riscos, display danificado com manchas pretas

Defeitos

Maquina sofreu queda e danificou o display

Acessórios

sem

Solução

Troca de display + limpeza interna : R\$ 790,00 (pagamento PIX)

Encomenda nacional, prazo medio de 5 dias uteis

Laudo técnico

Contatado display danificado e com manchas. Necessário a troca de display por novo, com limpeza interna preventiva.

Termos de garantia

3 meses

Notice (8): A non well formed numeric value encountered [APP/View/OrdensServicos/Customizados/4143/imprimir_pdf.ctp, line 455]

Entrada: 17/09/2026 - 09:14

Saída: ____/____/____ - ____:____

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las.

[9/21/26, 3:23:49 PM] - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

[9/21/26, 3:23:57 PM] Você: boa tarde

[9/21/26, 3:24:03 PM] A Cia Do Notebook: Olá, tudo bem? Esperamos que sim! Seja bem-vindo à Aciadonotebook! 🙌

Logo um de nossos especialistas falará com você. Para agilizarmos o seu atendimento, por favor nos informe:

 Qual é o seu nome?

 Como você nos encontrou?

[9/21/26, 3:24:12 PM] Você: Maria Isabel

[9/21/26, 3:24:20 PM] Você: Site da Cia do notebook

[9/21/26, 3:24:40 PM] A Cia Do Notebook: Olá, tudo bem? Me chamo Guilherme e vou seguir com o seu atendimento! 🤝

Para agilizarmos, como posso te ajudar hoje?

 1. Procura algum produto?

 2. Precisa de assistência técnica?

 3. Quer vender um notebook ou pc?

Digite o número da opção ou escreva sua dúvida! 🖱️

[9/21/26, 3:24:40 PM] Você: Gostaria de orçamento para reparo de dois notebooks

[9/21/26, 3:24:46 PM] Você: 2

[9/21/26, 3:24:50 PM] A Cia Do Notebook: O que acontece com o seu notebook?

[9/21/26, 3:25:17 PM] Você: Note 1 - Derramamento de liquido na tela

[9/21/26, 3:25:35 PM] Você: note 2 - queda do note , com problema no display

[9/21/26, 3:25:45 PM] A Cia Do Notebook: Poderia nos trazer para um orçamento?

[9/21/26, 3:25:53 PM] Você: sim, tem algum custo?

[9/21/26, 3:26:22 PM] A Cia Do Notebook: Sim

[9/21/26, 3:26:23 PM] A Cia Do Notebook: Nosso orçamento possui uma taxa de R\$80,00 que é pago na entrada e depois abate no preço final.

[9/21/26, 3:26:48 PM] Você: ok

[9/21/26, 3:26:56 PM] Você: qual o endereço?

[9/21/26, 3:27:01 PM] A Cia Do Notebook: Ficamos localizados na Av. Alberto Bins, 549, bem fácil de achar: quase em frente ao Hotel Plaza São Rafael!

Maria Isabel da Rosa Dal Ross

De: Maria Isabel da Rosa Dal Ross
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 13:46
Para: Maria Isabel da Rosa Dal Ross
Assunto: ENC: Orçamento para conserto de Notebook

Envio pelo Correio, considerando que foram enviadas 4 notes
Cálculo : $251,10/4 = 62,77$, ida e volta = 125,54 de frete para envio.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 10300708 - AC ENCOMENDAS AEROPORTO - DF
 BRASILIA
 CNPJ.....: 34026316598130 Ins Est.: 0733382100205
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 21/08/2026 Hora.....: 14:23:18
 Caixa.....: 125532154 Matrícula...: 81337647
 Lançamento...: 006 Atendimento: 00003
 Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 3014166167

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	251,10+
Valor do Porte(R\$)...		251,10
Cep Destino: 90430-090 (RS)		
Dimensões(cm): 12,0 x 40,0 x 40,0		
Peso real (KG).....		7,560
Peso Tarifado.....		7,560
OBJETO=====		OY877116015BR
PE - 2 ED - S ES - S		
Destinatario...: CONSELHO DE ARQUITETURA E		
Cont. Nome.....: URBANISMO		
Nome Remetente...: PRIMUS TECNOLOGIA		
CNPJ/CPF Remet : 32872401000128		
Endereco Remet.: QUADRA C 6,03 - Taguatinga		
Cont Endereco...: a Centro		
Cep Remetente...: 72010-060		
Cidade Remet...: BRASILIA		
UF Remet.....: DF		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço		
indicado, a quem se apresentar para		
recebê-lo.		
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)		251,10
Valor Declarado não solicitado(R\$)		
caso de objeto com valor,		
utilize o serviço adicional de valor declarado.		
PE - Prazo final de entrega em dias úteis		

Atenciosamente,

Maria Isabel da Rosa Dal Ross

Coordenadora de TI CAU/RS

<https://caurs.gov.br/>

“Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posteriormente, durante sua jornada laboral”.

De: André <andre@primustechdf.com.br>

Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2026 17:19

Para: Maria Isabel da Rosa Dal Ross <maria.ross@caurs.gov.br>

Assunto: RE: Orçamento para conserto de Notebook

Boa tarde,

Prezada Maria Isabel,

Conforme consta na imagem do defeito apresentado na tela do notebook Dell, informo que a garantia não cobre este tipo de sinistro,

Caso queira encomendar o serviço de troca de tela, ficará entre R\$ 1.300 a 1.600,00 dependendo da época e disponibilidade da peça.

Estamos a disposição.

Atenciosamente,

André Rezende

Primus Tecnologia

61-994009179 / 981601536

Brasília-DF

De: "Maria Isabel da Rosa Dal Ross" <maria.ross@caurs.gov.br>

Enviada: 2026/08/17 11:08:33

Para: andre@primustechdf.com.br

Assunto: Orçamento para conserto de Notebook

Bom dia André,

Empresa fornecedora dos equipamentos e garantia: Primustech

Solicito orçamento para conserto de tela do notebook Dell , modelo 7620.

O equipamento ainda tem garantia pelo fornecedor, o problema está dentro da cobertura?



The system is not yet ready for use. Please check the system status and try again later.

Atenciosamente,

Maria Isabel da Rosa Dal Ross

Coordenadora de TI CAU/RS

<https://caurs.gov.br/>



“Este endereço eletrônico destina-se exclusivamente para o trato de assuntos relacionados com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e as informações aqui contidas destinam-se somente à pessoa ou entidade a que foi endereçado, podendo inclusive conter material confidencial e/ou de acesso restrito, de interesse desta Autarquia Federal. É vedada, sob as penas da lei, qualquer revisão, retransmissão, divulgação ou qualquer outro uso destas informações por pessoas ou entidades além do(s) destinatário(s). Caso você seja servidor do CAU/RS e receba esta mensagem fora de seu horário de trabalho, solicita-se que a análise do seu conteúdo e eventual resposta sejam efetuados posterior mente, durante sua jornada laboral”.

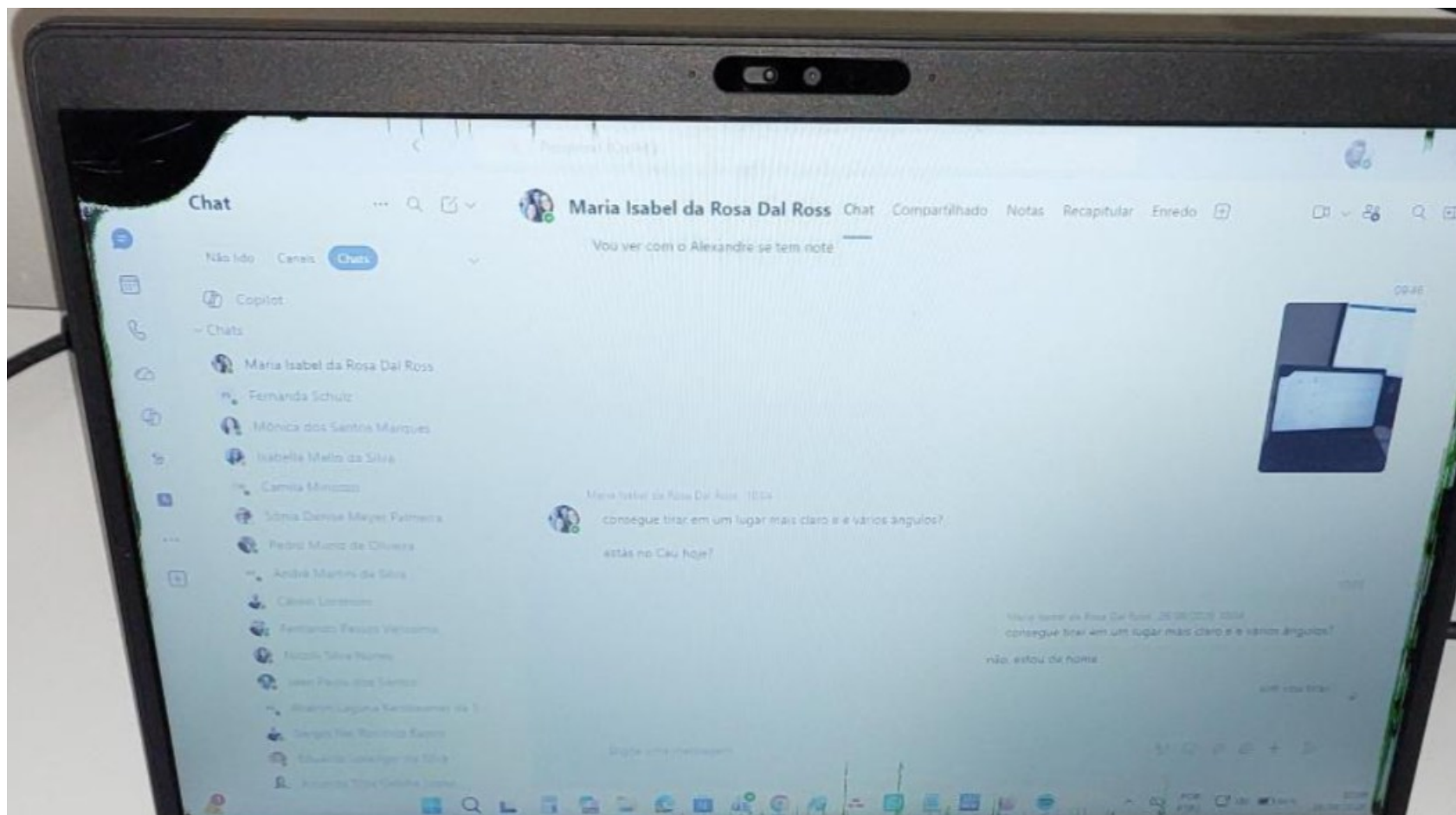
Maria Isabel da Rosa Dal Ross

De: Maria Isabel da Rosa Dal Ross
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 12:39
Para: André
Assunto: Solicitação de orçamento Patr 2118

Boa tarde André,

Preciso de um orçamento para o note DELL, modelo Latitude 5400 Série 3PC7423.
Problema: Troca de display + limpeza interna.

Imagem do notebook avariado:



Atenciosamente,

Maria Isabel da Rosa Dal Ross

Coordenadora de TI CAU/RS

<https://caurs.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.555.177/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2026
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUTERSULVIP	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ERICO VERISSIMO	NÚMERO 595	COMPLEMENTO SALA 607
---	----------------------	--------------------------------

CEP 90.160-181	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPUTERSULRS@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3372-6516 / (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2026** às **14:52:56** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **23/10/2026**

Nome: CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA

CNPJ: 66.555.177/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de setembro de 2026.

Certidão emitida em 23/09/2026 às 12:47:29, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 66.555.177/0001-62** e o código de autenticidade **351D6D7B1778**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA**

CNPJ base: **66.555.177/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42085587**

Autenticação: **52582491**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
CNPJ: 66.555.177/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:15 do dia 23/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2027.

Código de controle da certidão: **F580.34DE.DACF.73F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.555.177/0001-62
Razão social: CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
Endereço: AV ERICO VERISSIMO 595 SALA 607/ MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90160-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2026 a 17/11/2026

Certificação Número: 2026101915276601468272

Informação obtida em 19/10/2026 15:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.555.177/0001-62

Certidão nº: 85465312/2026

Expedição: 09/10/2026, às 10:48:33

Validade: 07/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.555.177/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2026 12:53:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CSUL TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **66.555.177/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.